



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 011 / GAB /PREF

PRAIA NORTE-TO, 17 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias para Servidores Públicos do Município, Secretários Municipais ou Equivalentes e Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHEMIN SILVA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de nº 185/2017.

CONSIDERANDO o constante da Lei nº 185/2017 de 23 de maio de 2017, que dispõe a concessão de diárias no serviço público municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida Lei datada de 2017, quando fora autorizada pelo Poder Executivo, a concessões de diárias;

CONSIDERANDO que no decorrer dos anos, somente através do Decreto Municipal de nº 091/2017 de 24 de maio de 2017, as diárias aos Servidores Públicos Municipal, quando de seu deslocamento a outras localidades tiveram reajustes;

CONSIDERANDO que os valores das diárias encontram-se abaixo do custo real, que os servidores necessitam quando do seu deslocamento a serviço a outras localidades;

CONSIDERANDO ainda, o previsto no Art. da lei nº 185/2017, de 23 de Maio de 2017, pelo presente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado os valores das diárias concedidas aos Servidores Públicos do Município, Secretários Municipais ou Equivalentes e Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, com base no Art. 28º da Lei 185/2017 de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os índices de reajustes para custeio de despesas pessoais, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme a tabela abaixo:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



DESPESAS COBERTAS PELAS DIÁRIAS	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
	DEMAIS SERVIDORES: CONCURSADOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS DE CHEFIA	PREFEITO E VICE- PREFEITO
CIDADE COM DISTÂNCIA INFERIOR A 200 KM DA SEDE	ATÉ R\$ 160,00	ATÉ R\$ 200,00	ATÉ R\$ 300,00
CIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 200 KM DA SEDE	ATÉ R\$ 230,00	ATÉ R\$ 300,00	ATÉ R\$ 700,00
CAPITAL DO ESTADO	ATÉ R\$ 450,00	ATÉ R\$ 500,00	ATÉ R\$ 750,00
DEMAIS CAPITAIS	ATÉ R\$ 450,00	ATÉ R\$ 500,00	ATÉ R\$ 800,00

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Praia Norte/TO, aos 17 de julho de 2024.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal